



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 196 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 945/2024
10-11/12024
HORA: 14h39m
P
O FUNCIONÁRIO

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipais competentes, proceda a troca das **bandeiras rasgadas na Praça das Bandeiras**, localizadas na Avenida Rodolfo Tardin, neste Município-Sede.

JUSTIFICATIVA:

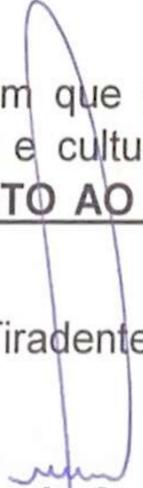
O Vereador que esta subscreve em visita ao supracitado local, sobretudo diante de pedidos dos munícipes cantagalenses, pôde perceber que a supracitada medida é de extrema importância e significará grande melhoria na prestação do serviço público mencionado.

Assim sendo, as bandeiras representam os Município que se emanciparam de Cantagalo e são de grande importância histórica e cultural. Resta ainda, destacar, que no próximo dia **15 de Novembro comemora-se, no Brasil, o Dia da Proclamação da República**, sendo certo que o Município de Cantagalo teve exultada importância nesta data. Podemos, por exemplo, destacar que o escritor Euclides da Cunha fez parte desta importante data, foi aluno do republicano Benjamin Constant, um dos principais articuladores do levante republicano de 1889, além de ter sido genro do General Sólton Ribeiro, o encarregado de entregar a Dom Pedro II a ordem para o exílio da família Imperial.

Fato estes, que evidenciam a importância de Cantagalo, seus filhos ilustres e dos Municípios circunvizinhos que fizeram parte desta importante data do calendário da República Federativa do Brasil.

Portanto, preocupado com a má imagem que as bandeiras rasgadas possam causar em visitantes, além de sua importância histórica e cultural, tomando por base o artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **SOLICITO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida supramencionada o mais rápido possível.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 01º de novembro de 2024.


Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE